



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROJETO DE LEI Nº 72/2013

DATA: 22/05/2013

EMENTA: Direito Constitucional. Altera dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 2509/2012. Interesse local.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei apresentado altera dispositivos que menciona na Lei Municipal nº 2509/2012, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênios com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Brigada Militar, visando a implementação de projeto piloto de policiamento comunitário no âmbito do município, e dá outras providências.

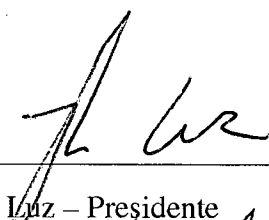
FUNDAMENTAÇÃO:

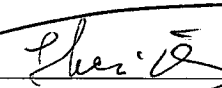
A Comissão é favorável ao prosseguimento do presente PL uma vez que foram atendidos os requisitos legais, sendo assim, a proposta deve ser encaminhada ao plenário.

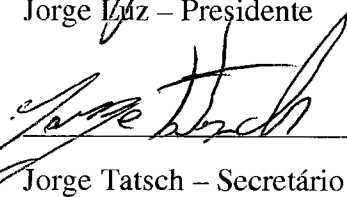
CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão entende que a proposição apresentada, tem plenas condições de prosperar, momento em que urge o encaminhamento da mesma ao Plenário desta Casa Legislativa para apreciação.

Novo Hamburgo, 04 de junho de 2013.



Jorge Luz – Presidente

Sérgio Hanich - Relator

Jorge Tatsch – Secretário